

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026
PARA CONCESSÃO DE PRÊMIO CULTURAL PARA MESTRES E MESTRAS DA CULTURA POPULAR

PRÊMIO PATRIMÔNIO VIVO

O **GOVERNO DE PEDRAS DE FOGO**, por meio da Secretaria Executiva de Cultura, em consonância com a Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022; o Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023; o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023; a Decreto Municipal nº 054/24, de 30 de julho de 2024, regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, promulga, através deste Edital de Chamamento Público, o regulamento para a concessão de prêmio cultural para mestres e mestras da cultura popular do município de Pedras de Fogo.

1. DA JUSTIFICATIVA

1.1. O PRÊMIO PATRIMÔNIO VIVO configura-se como uma ação de incentivo ao setor cultural fundamentado no inciso III do art. 5º e nos artigos 7º e 12 da Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, que instituiu a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, com ênfase no reconhecimento das trajetórias de mestres e mestras da Cultura Popular que demonstrem e comprovem contribuição ao desenvolvimento artístico, estético, social e cultural da cidade de Pedras de Fogo.

1.2. A modalidade de concessão de premiação cultural por meio de chamamento público visa reconhecer relevante contribuição de agentes culturais, com natureza física de doação sem encargo, sem estabelecimento de obrigações futuras, em conformidade com o art. 41 do Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023.

1.3. O fomento de que trata este Edital adota o princípio da valorização do trabalho, dos profissionais e dos processos do fazer artístico e cultural e tem como objetivo democratizar, descentralizar e desburocratizar o fomento à produção cultural, previstos respectivamente no inciso X do art. 3º e no inciso VI do art. 4º da Lei nº 10.325, de 11 de junho de 2014, que dispõe sobre a Política Estadual de Cultura da Paraíba.

1.4. A previsão deste Edital consta no Plano Anual de Aplicação de Recursos – PAAR NBIW4R8O - aprovado pelo Conselho Municipal de Cultura e suas definições construídas colaborativamente com entidades relacionadas ao setor e sociedade civil, conforme preconizam a Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 e o Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui-se como objeto deste Edital a seleção e premiação de 03 (três) mestres e mestras da Cultura popular no âmbito do município de Pedras de Fogo, conforme critérios estabelecidos no certame.

2.2. Este edital contemplará brincantes, artistas, folgazões, fazedores de arte e cultura, parteiras, pessoas físicas, mestras e mestres da Cultura Popular e de terreiros de matrizes Afro-brasileiras de proponentes residindo ou com sede no município de Pedras de Fogo-PB.

3. DOS VALORES

3.1. Este certame prevê um investimento total de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais).

3.2. Os recursos previstos neste Edital serão distribuídos da seguinte forma:

3.2.1. 03 prêmios - **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais).

3.3. Caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, as vagas podem ser ampliadas se sobraem recursos da PNAB de outros editais ou rendimentos.

3.4. Sobre o valor total repassado pelo município de Pedras de Fogo ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.

3.5. 02.041– SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA

13.392.2033.2284 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE CULTURA DE PEDRAS DE FOGO

3390.31.00.719.0000 – PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTISTAS E OUTRAS

3.6. O prêmio será o pagamento direto, sem a exigência de obrigações futuras ou contrapartida, sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico e sem prestação de contas.

3.7. Considerando a previsão de cotas étnico-sociais, serão oportunizadas as seguintes vagas no presente Edital:

VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PESSOAS NEGRAS	COTAS PESSOAS INDÍGENAS	COTAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	TOTAL DE VAGAS	VALOR DO PRÊMIO	VALOR TOTAL
02	01	-	-	03	5.000,00	15.000,00

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Podem se inscrever neste Edital pessoas físicas residentes ou sediadas no município de Pedras de Fogo. Quem já foi contemplado com algum edital em 2026, não poderá concorrer a outro edital com o mesmo projeto.

- 4.2.** Ficam impedidas de se inscrever neste Edital as pessoas físicas membros sejam pareceristas de propostas ou integrantes da Secretaria Executiva de Cultura, também impedidos de participar de iniciativas beneficiadas no âmbito deste Edital.
- 4.3.** Não serão selecionados proponentes que no ato da inscrição não tenham apresentado prestação de contas, relatório ou eventual devolução de recurso, quando for o caso, no âmbito das Leis nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc) e Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo).
- 4.4.** Não serão aceitas complementações, modificações ou substituições de dados e de anexos à inscrição depois de finalizada. Tampouco serão aceitas as inscrições que não se apresentem de acordo com os prazos e exigências do presente Edital. O envio da documentação incompleta implica a automática inabilitação da inscrição.
- 4.5.** O ônus ocasionado com a participação neste Edital, incluídas as despesas com cópias e outros serviços é de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a).

1. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1.** A inscrição neste Edital é gratuita e deverá ser realizada das **08h de 10 de agosto de 2026 às 00h00 de 27 de agosto de 2026**, exclusivamente pela internet através do site da Prefeitura Municipal de Pedras de fogo www.pedrasdefogo.pb.gov.br.
- 1.2.** As inscrições também poderão ser realizadas de forma oral e/ou por vídeo:
- 1.2.1.** No caso de inscrição oral o arquivo deverá estar no formato mp3 e em alta qualidade;
- 1.2.2.** No Caso de inscrição por vídeo, o arquivo deverá estar no forma mp4 e resolução em HD.
- 1.2.3.** Em caso de inscrição em formato escrito ou por vídeo, o proponente pode encaminhar a documentação para o site www.pedrasdefogo.pb.gov.br.
- 1.2.4.** Disponibilizamos um pequeno roteiro para auxiliar o proponente na inscrição oral ou por vídeo, que está disponível no Anexo IV.
- 1.3.** As inscrições serão exclusivamente online e todas as informações estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo (www.pedrasdefogo.pb.gov.br).
- 1.4.** Documentação obrigatória:
- a) Formulário de inscrição (Anexo I);
 - b) Portfólio reunindo registros para comprovação dos anos de atuação no ato da inscrição (reportagens, artigos, vídeos, fotografias, publicações, certificados de participação em eventos, entrevistas que comprovem o seu fazer artístico e cultural);

- c) Autodeclaração étnico-racial, se for concorrer às cotas (anexo III);
- d) cópia do documento de identidade ou CNH;
- e) cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- f) cópia do comprovante de residência ou autodeclaração (anexo II);
- g) dados bancários do proponente (nome do banco, agência e conta).

Paragrafo Único - A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

- I - pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
- II - pertencentes a população nômade ou itinerante; ou III - que se encontrem em situação de rua.

1.5. Somente será aceita uma inscrição por proponente.

1.6. Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:

- a) pessoas negras (pretas e pardas);

1.7. Para concorrer às cotas, os proponentes deverão preencher uma autodeclaração. A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.

1.8. Caso não haja proponentes inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

1.9. Não pode se inscrever neste Edital, agente cultural que:

1.9.1. Não cumpra os requisitos previstos neste edital;

1.9.2. Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;

1.9.3. Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e Sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de município, membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador)

1.10. A inscrição do proponente implicará na aceitação das normas, prazos e condições estabelecidas neste regulamento, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2. DO CRONOGRAMA

Etapa	Período
Período para impugnação	06-08-2026 a 09-08-2026
Período de inscrições	10-08-2026 a 27-08-2026
Divulgação do resultado preliminar da Etapa de Habilitação	03-09-2026
Período para interposição de recurso	07-09-2026 a 09-09-2026
Divulgação do resultado final	14-09-2026
Período para realização do pagamento	15-09-2026 a 31-09-2026

- 2.1.** As datas constantes no cronograma são passíveis de reajustes, sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações através do site www.pedrasdefogo.pb.gov.br.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 3.1.** O processo de análise e seleção das propostas ocorrerá em observância às seguintes etapas:

3.1.1. Habilitação, onde será verificada a regularidade fiscal e documental do proponente; e

3.1.2. Análise de Objeto, onde será atribuída nota e emitido parecer por parte da Comissão de Seleção.

4. DA HABILITAÇÃO

4.1. Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

4.2. O envio de documentação incompleta, ilegível ou rasurada ensejará na inabilitação do proponente.

4.3. O resultado provisório da etapa de Habilitação será divulgado no site www.pedrasdefogo.pb.gov.br e deverá informar eventuais razões de inabilitação, quando for o caso.

4.4. Do resultado provisório será facultado o direito à interposição de recurso por meio de formulário disponibilizado neste edital (anexo V).

4.4.1. A interposição de recurso não permite o envio de material complementar, sendo restrita ao pedido de reavaliação do material previamente apresentado.

4.5. A coordenação do edital analisará os recursos interpostos e fará o julgamento dos pedidos de reconsideração nos casos procedentes de reavaliação.

4.6. O resultado final da etapa de habilitação será publicado no site www.pedrasdefogo.pb.gov.br

5. DA ANÁLISE DE OBJETO

5.1. Os membros da comissão de seleção farão a análise das inscrições apresentadas.

5.2. Na análise, será realizada a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes do agente cultural, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no item 5.3 deste edital.

5.3. Os pareceristas deverão emitir parecer qualitativo e atribuir nota para cada projeto, de acordo com os critérios e sistema de pontuação abaixo:

Item	Critérios	Sistema de Pontuação		
		Pontuação Máxima	Peso	Resultado
1	Histórico do Agente Cultural: relevância das ações realizadas pelo agente cultural para o cenário cultural do município de Pedras de Fogo.	10	2	10
2	Experiência e qualificação do proponente: Aspectos de integração comunitária nas ações desenvolvidas pelo agente cultural.	10	2	10
3	Relevância para a área artística: A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valorização, se as ações contribuem para o enriquecimento e valorização da cultura do município de Pedras de Fogo.	10	2	10
4	Compromisso social: considera-se, para fins de avaliação e valorização, se o espaço, ambiente apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10	2	10
5	Tempo de atividade: trajetória artística e cultural - Será considerado para fins de análise a história do agente cultural com base no portfólio e comprovações enviadas juntamente com a proposta	10	2	10
Total				10,00

5.4. Proponentes optantes pelo sistema de ações afirmativas, conforme previsto no 1.6, receberão pontuação adicional de 5 (cinco pontos), acrescida à nota de avaliação.

5.5. Eventual pontuação adicional de que trata o item 5.4 somente será implantada em propostas que não tenham atingido o teto de 70,0 (setenta) pontos.

5.6. Havendo empate na totalização dos pontos, o desempate beneficiará o proponente que tenha apresentado maior pontuação no item 1. Persistindo o empate, serão observados os itens subsequentes e, em caso de empates insanáveis, será adotado o critério de maior idade do proponente pessoa física.

5.7. Para fins de cadastro de reserva será elaborada lista com até 05 (cinco) suplentes observada a ordem de pontuação. Em caso de desistência ou impossibilidade por parte de proponente inicialmente selecionado, serão convocados suplentes seguindo-se o mesmo critério da ordem de seleção.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

6.1. O proponente contemplado será convocado a assinar o Termo de Premiação Cultural, conforme Anexo VI deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.

6.2. É de exclusiva responsabilidade do proponente a assinatura e devolução do Termo de Premiação Cultural, sob pena de desclassificação e convocação de proponente suplente.

7. DA CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE

7.1. Constatada a eventual desclassificação de proponente inicialmente selecionado, deverá ser convocado proponente suplente respeitada a devida ordem de pontuação.

8. DO PAGAMENTO

8.1. A Secretaria Executiva de Cultura, por meio da unidade gestora do Fundo Municipal de Cultura, autorizará o pagamento do prêmio em parcela única, em conta corrente indicada pelo proponente no ato da inscrição.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Considerada a inexistência de obrigações futuras a serem impostas ou assumidas pelos agentes premiados, fica dispensada a exigência de prestação de contas.

9.1. O ônus decorrente da participação neste Edital, incluídas as despesas com cópias, serviços postais e emissão de documentos é de exclusiva responsabilidade do proponente.

9.2. É de responsabilidade da Secretaria Executiva de Cultura de Pedras de Fogo o acompanhamento, a supervisão e a fiscalização de todos os atos administrativos do presente Edital, podendo tomar providências em caso de eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo.

9.3. É de responsabilidade do proponente manter a regularidade fiscal até o momento do pagamento.

9.4. Eventuais casos omissos constatados nas etapas de Habilitação e Análise de Objeto serão resolvidos pela Comissão de Seleção durante as reuniões para avaliação e julgamento dos pedidos de reconsideração.

9.5. Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas através do site www.pedrasdefogo.pb.gov.br

9.6. Os anexos abaixo são partes integrantes deste Edital e estarão disponíveis no site www.pedrasdefogo.pb.gov.br.

Anexo I - Formulário de Inscrição;

Anexo II - Autodeclaração de Residência;

Anexo III - Declaração étnico-racial;

Anexo IV - Roteiro para inscrição oral ou por vídeo;

Anexo V - Formulário de interposição de recurso;

Anexo VI - Termo de premiação cultural

Pedras de Fogo, 07 de agosto de 2026.

IARA DE ABREU BARROS GUEDES

Secretária Executiva de Cultura

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026
PARA CONCESSÃO DE PRÊMIO CULTURAL PARA MESTRES E MESTRAS DA CULTURA POPULAR
PRÊMIO PATRIMÔNIO VIVO

ANEXO I FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. INFORMAÇÕES DO AGENTE CULTURAL

Você é pessoa física?

() Pessoa Física

DADOS BANCÁRIOS PARA RECEBIMENTO DO PRÊMIO:

(Inserir dados bancários do agente cultural que está concorrendo ao prêmio - conta que receberá os recursos da premiação) Agência:

Conta:

Banco:

Vai concorrer às cotas?

() Sim () Não

Se sim. Qual?

() Pessoa negra

PARA PESSOA FÍSICA:

Nome Completo:

Nome social (se houver):

Nome artístico:

CPF:

RG:

Órgão expedidor e Estado:

Data de nascimento:

Gênero:

() Mulher cisgênero

() Homem cisgênero

() Mulher Transgênero ()

Homem Transgênero

() Pessoa não binária ()

Não informar

Raça/cor/etnia:

() Branca

() Preta

() Parda

() Indígena (

) Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?

() Sim

() Não

Caso tenha marcado "sim" qual tipo de deficiência?

() Auditiva

() Física

() Intelectual

() Múltipla

() Visual

Endereço completo:

CEP:

Cidade:

Estado:

E-mail (caso possua):

Telefone:

2. INFORMAÇÕES SOBRE TRAJETÓRIA CULTURAL

2.1 Quais são as suas principais ações e atividades culturais realizadas?

Aqui, conte, o mais detalhadamente possível, sobre as ações culturais que você realiza, informando em que área ou segmento cultural atua, em que local realiza suas atividades, entre outras informações.

2.2 Como começou a sua trajetória cultural?

Descreva como e quando começou a sua trajetória na cultura, informando onde seus projetos foram iniciados, indicando há quanto tempo você os desenvolve.

2.3 Como as ações que você desenvolve transformam a realidade do seu entorno/sua comunidade?

Responda quem são as pessoas beneficiadas direta ou indiretamente pelas suas atividades, e como suas ações impactam e beneficiam as pessoas ao redor. Destaque se a sua comunidade participou enquanto público ou também trabalhou nos projetos que você desenvolveu.

2.4 Na sua trajetória cultural, você desenvolveu ações e projetos com outras esferas de conhecimento, tais como educação, saúde, etc?

Descreva se as suas ações e atividades possuem relação com outras áreas além da cultura, tais como área de educação, saúde, esporte, assistência social, entre outras.

2.5 Você desenvolveu ações voltadas a grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social, tais como pessoas negras, indígenas, crianças, jovens, idosos, pessoas em situação de rua, entre outros? Se sim, quais?

3. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

Junte documentos que comprovem a sua atuação cultural, tais como cartazes, folders, reportagens de revistas, certificados, premiações, entre outros documentos.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026
PARA CONCESSÃO DE PRÊMIO CULTURAL PARA MESTRES E MESTRAS DA CULTURA POPULAR
PRÊMIO PATRIMÔNIO VIVO

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, residente na rua
_____, número_____.

Bairro_____, município _____, portador (a) da cédula de identidade

nº _____, CPF _____, DECLARO que resido no município de Pedras

de Fogo desde _____.

Pedras de Fogo/PB, de de 2026.

(Assinatura)
NOME
CPF

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026
PARA CONCESSÃO DE PRÊMIO CULTURAL PARA MESTRES E MESTRAS DA CULTURA POPULAR
PRÊMIO PATRIMÔNIO VIVO**

ANEXO III

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros)

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026 - PARA CONCESSÃO DE PRÊMIO CULTURAL PARA MESTRES E MESTRAS DA CULTURA POPULAR - PRÊMIO PATRIMÔNIO VIVO, que sou _____(informar se é NEGRO).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Pedras de Fogo/PB, de _____ de 2026.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026
PARA CONCESSÃO DE PRÊMIO CULTURAL PARA MESTRES E MESTRAS DA CULTURA POPULAR
PRÊMIO PATRIMÔNIO VIVO

ANEXO IV

ROTEIRO PARA INSCRIÇÃO NO FORMATO ORAL OU POR VÍDEO

1. DADOS PESSOAIS

Nome Completo:

Nome social (se houver):

Nome artístico:

Idade:

Endereço completo:

Cidade: Estado:

Vai concorrer às cotas?

() Sim () Não

Se sim. Qual?

() Pessoa negra

Gênero:

() Mulher cisgênero

() Homem cisgênero

() Mulher Transgênero

() Homem Transgênero

() Pessoa não binária

() Não informar

Raça/cor/etnia:

() Branca

() Preta

() Parda

() Indígena

() Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?

() Sim

() Não

Caso tenha marcado "sim" qual tipo de deficiência?

() Auditiva

() Física

() Intelectual

() Múltipla

() Visual

2. INFORMAÇÕES SOBRE TRAJETÓRIA CULTURAL

2.1 Quais são as suas principais ações e atividades culturais realizadas?

Aqui, conte, o mais detalhadamente possível, sobre as ações culturais que você realiza, informando em que área ou segmento cultural atua, em que local realiza suas atividades, entre outras informações.

2.2 Como começou a sua trajetória cultural?

Descreva como e quando começou a sua trajetória na cultura, informando onde seus projetos foram iniciados, indicando há quanto tempo você os desenvolve.

2.3 Como as ações que você desenvolve transformam a realidade do seu entorno/sua comunidade?

Responda quem são as pessoas beneficiadas direta ou indiretamente pelas suas atividades, e como suas ações impactam e beneficiam as pessoas ao redor. Destaque se a sua comunidade participou enquanto público ou também trabalhou nos projetos que você desenvolveu.

2.4 Na sua trajetória cultural, você desenvolveu ações e projetos com outras esferas de conhecimento, tais como educação, saúde, etc?

Descreva se as suas ações e atividades possuem relação com outras áreas além da cultura, tais como área de educação, saúde, esporte, assistência social, entre outras.

2.5 Você desenvolveu ações voltadas a grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social, tais como pessoas negras, indígenas, crianças, jovens, idosos, pessoas em situação de rua, entre outros? Se sim, quais?

3. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

Junte documentos que comprovem a sua atuação cultural, tais como cartazes, folders, reportagens de revistas, certificados, premiações, entre outros documentos.

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026
PARA CONCESSÃO DE PRÊMIO CULTURAL PARA MESTRES E MESTRAS DA CULTURA POPULAR -
PRÊMIO PATRIMÔNIO VIVO**

ANEXO V

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

NOME DO AGENTE CULTURAL:

CPF:

RECURSO:

À Comissão de Seleção,

Com base na **Etapas de Seleção e Habilitação** do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026 PARA CONCESSÃO DE PRÊMIO CULTURAL PARA MESTRES E MESTRAS DA CULTURA POPULAR - PRÊMIO PATRIMÔNIO VIVO**, venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.

Justificativa:

_____.

Pedras de Fogo/PB, de de 2026.

Assinatura Agente Cultural
NOME COMPLETO

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026
PARA CONCESSÃO DE PRÊMIO CULTURAL PARA MESTRES E MESTRAS DA CULTURA POPULAR -
PRÊMIO PATRIMÔNIO VIVO -**

ANEXO VI

TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

NOME DO AGENTE CULTURAL:

Nº DO CPF:

DADOS BANCÁRIOS DO AGENTE CULTURAL:

Declaro que recebi a quantia de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), na presente data, relativa ao Edital de Premiação Cultural “**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026 PARA CONCESSÃO DE PRÊMIO CULTURAL PARA MESTRES E MESTRAS DA CULTURA POPULAR - PRÊMIO PATRIMÔNIO VIVO**”.

Pedras de Fogo/PB, de de 2026.

Nome e assinatura